



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Approva o repasse da primeira parcela dos recursos de custeio do ano de 2015 aos Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-QUALIFAR-SUS nos anos de 2012 e 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transferência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da ad-

ministração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS de 15 de agosto de 2012, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS de 13 de agosto de 2013, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando o cumprimento do prazo do envio do conjunto de dados por meio do serviço de WebService, ou ainda, pelo Sistema Hórus para receber recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços de Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência dos repasses dos recursos financeiros que será, prioritariamente, pelo acompanhamento do uso do Hórus ou da trans-

missão de informações por sistema que garanta a interoperabilidade estabelecido na Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS para o ano de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de recursos de custeio referente ao 1º trimestre de 2015 dos Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos anos de 2012 e 2013, relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio aos Municípios habilitados no Programa QUALIFAR-SUS tem por base envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências em parcela única dos recursos financeiros de custeio estabelecidos nesta Portaria, referentes ao primeiro trimestre de 2015, do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS (PO 0000).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

Nº	UF	IBGE	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	TOTAL RECURSO DE CUSTEIO A SER TRANSFERIDO
1	AL	270200	Coité do Nóia	2012	R\$ 6.000,00
2	AL	270235	Craibas	2012	R\$ 6.000,00
3	AL	270270	Feliz Deserto	2012	R\$ 6.000,00
4	AL	270290	Girau do Ponciano	2012	R\$ 6.000,00
5	AL	270310	Igaci	2012	R\$ 6.000,00
6	AL	270320	Igreja Nova	2012	R\$ 6.000,00
7	AL	270340	Jacaré dos Homens	2012	R\$ 6.000,00
8	AL	270370	Jaramataia	2012	R\$ 6.000,00
9	AL	270410	Lagoa da Canoa	2012	R\$ 6.000,00
10	AL	270420	Limoeiro de Anadia	2012	R\$ 6.000,00
11	AL	270540	Monteirópolis	2012	R\$ 6.000,00
12	AL	270570	Olho d'Água das Flores	2012	R\$ 6.000,00
13	AL	270642	Pariconha	2012	R\$ 6.000,00
14	AL	270750	Porto Real do Colégio	2012	R\$ 6.000,00
15	AL	270760	Quebrangulo	2012	R\$ 6.000,00
16	AL	270820	São Brás	2012	R\$ 6.000,00
17	AL	270840	São José da Tapera	2012	R\$ 6.000,00
18	AL	270900	Tanque d'Arca	2012	R\$ 6.000,00
19	AL	270940	Viçosa	2012	R\$ 6.000,00
20	AL	270010	Água Branca	2013	R\$ 6.000,00
21	AL	270070	Batalha	2013	R\$ 6.000,00
22	AL	270090	Belo Monte	2013	R\$ 6.000,00
23	AL	270120	Cacimbinhas	2013	R\$ 6.000,00
24	AL	270150	Campo Grande	2013	R\$ 6.000,00
25	AL	270190	Chã Preta	2013	R\$ 6.000,00
26	AL	270240	Delmiro Gouveia	2013	R\$ 6.000,00
27	AL	270250	Dois Riachos	2013	R\$ 6.000,00
28	AL	270255	Estrela de Alagoas	2013	R\$ 6.000,00
29	AL	270300	Ibateguara	2013	R\$ 6.000,00
30	AL	270530	Minador do Negrão	2013	R\$ 6.000,00
31	AL	270590	Olho d'Água Grande	2013	R\$ 6.000,00
32	AL	270600	Oliveira	2013	R\$ 6.000,00
33	AL	270610	Ouro Branco	2013	R\$ 6.000,00
34	AL	270620	Palestina	2013	R\$ 6.000,00
35	AL	270630	Palmeira dos Índios	2013	R\$ 6.000,00
36	AL	270640	Pão de Açúcar	2013	R\$ 6.000,00
37	AL	270650	Passo de Camaragibe	2013	R\$ 6.000,00
38	AL	270680	Piaçabuçu	2013	R\$ 6.000,00
39	AL	270720	Poço das Trincheiras	2013	R\$ 6.000,00
40	AL	270740	Porto de Pedras	2013	R\$ 6.000,00
41	AL	270800	Santana do Ipanema	2013	R\$ 6.000,00
42	AL	270810	Santana do Mundau	2013	R\$ 6.000,00
43	AL	270880	São Sebastião	2013	R\$ 6.000,00
44	AL	270910	Taquarana	2013	R\$ 6.000,00
AL Total					R\$ 264.000,00
45	AM	130080	Borba	2012	R\$ 6.000,00
46	AM	130140	Eirunepé	2012	R\$ 6.000,00
AM Total					R\$ 12.000,00
47	BA	290030	Acajutiba	2012	R\$ 6.000,00
48	BA	290130	Andaraí	2012	R\$ 6.000,00
49	BA	290190	Aporá	2012	R\$ 6.000,00
50	BA	290260	Baixa Grande	2012	R\$ 6.000,00
51	BA	290700	Cardeal da Silva	2012	R\$ 6.000,00
52	BA	290860	Conde	2012	R\$ 6.000,00
53	BA	290880	Contendas do Sincorá	2012	R\$ 6.000,00
54	BA	290900	Cordeiros	2012	R\$ 6.000,00
55	BA	290940	Cotegipe	2012	R\$ 6.000,00
56	BA	291030	Elísio Medrado	2012	R\$ 6.000,00
57	BA	291040	Encruzilhada	2012	R\$ 6.000,00
58	BA	291140	Glória	2012	R\$ 6.000,00
59	BA	291330	Ichu	2012	R\$ 6.000,00

60	BA	291440	Iraquara	2012	R\$ 6.000,00
61	BA	291500	Itaeté	2012	R\$ 6.000,00
62	BA	291690	Itiruçu	2012	R\$ 6.000,00
63	BA	291790	Jandaíra	2012	R\$ 6.000,00
64	BA	292273	Nova Fátima	2012	R\$ 6.000,00
65	BA	292340	Palmas de Monte Alto	2012	R\$ 6.000,00
66	BA	292390	Pau Brasil	2012	R\$ 6.000,00
67	BA	292465	Pintadas	2012	R\$ 6.000,00
68	BA	292470	Piripá	2012	R\$ 6.000,00
69	BA	292570	Presidente Jânio Quadros	2012	R\$ 6.000,00
70	BA	292850	Santa Teresinha	2012	R\$ 6.000,00
71	BA	292895	São Domingos	2012	R\$ 6.000,00
72	BA	292910	São Felipe	2012	R\$ 6.000,00
73	BA	292937	São José do Jacuípe	2012	R\$ 6.000,00
74	BA	293110	Tanquinho	2012	R\$ 6.000,00
75	BA	293310	Várzea do Poço	2012	R\$ 6.000,00
76	BA	293317	Varzedo	2012	R\$ 6.000,00
77	BA	290210	Araci	2013	R\$ 6.000,00
78	BA	291125	Gavião	2013	R\$ 6.000,00
79	BA	291340	Igaporã	2013	R\$ 6.000,00
80	BA	291370	Inhambupe	2013	R\$ 6.000,00
81	BA	291640	Itapetinga	2013	R\$ 6.000,00
82	BA	291820	Jiquiriçá	2013	R\$ 6.000,00
83	BA	292050	Maracás	2013	R\$ 6.000,00
84	BA	292410	Pedrao	2013	R\$ 6.000,00
85	BA	292500	Planalto	2013	R\$ 6.000,00
86	BA	292510	Poçoas	2013	R\$ 6.000,00
87	BA	292665	Ribeirão Do Largo	2013	R\$ 6.000,00
88	BA	292905	São Félix Do Coribe	2013	R\$ 6.000,00
89	BA	292980	Saúde	2013	R\$ 6.000,00
90	BA	293080	Souto Soares	2013	R\$ 6.000,00
BA Total					R\$ 264.000,00
91	CE	230020	Acarau	2012	R\$ 6.000,00
92	CE	230080	Antonina do Norte	2012	R\$ 6.000,00
93	CE	230110	Aracati	2012	R\$ 6.000,00
94	CE	230170	Aurora	2012	R\$ 6.000,00
95	CE	230210	Baturité	2012	R\$ 6.000,00
96	CE	230250	Brejo Santo	2012	R\$ 6.000,00
97	CE	230290	Capistrano	2012	R\$ 6.000,00
98	CE	230340	Carnaubal	2012	R\$ 6.000,00
99	CE	230380	Cedro	2012	R\$ 6.000,00
100	CE	230390	Chaval	2012	R\$ 6.000,00
101	CE	230393	Choró	2012	R\$ 6.000,00
102	CE	230395	Chorozinho	2012	R\$ 6.000,00
103	CE	230425	Cruz	2012	R\$ 6.000,00
104	CE	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	2012	R\$ 6.000,00
105	CE	230427	Ererê	2012	R\$ 6.000,00
106	CE	230430	Farias Brito	2012	R\$ 6.000,00
107	CE	230435	Forquilha	2012	R\$ 6.000,00
108	CE	230450	Frecheirinha	2012	R\$ 6.000,00
109	CE	230520	Hidrolândia	2012	R\$ 6.000,00
110	CE	230530	Ibiapina	2012	R\$ 6.000,00
111	CE	230533	Ibicuitinga	2012	R\$ 6.000,00
112	CE	230540	Ícó	2012	R\$ 6.000,00
113	CE	230560	Independência	2012	R\$ 6.000,00
114	CE	230580	Ipu	2012	R\$ 6.000,00
115	CE	230600	Iracema	2012	R\$ 6.000,00
116	CE	230610	Irauçuba	2012	R\$ 6.000,00
117	CE	230655	Itarema	2012	R\$ 6.000,00
118	CE	230660	Itatira	2012	R\$ 6.000,00
119	CE	230670	Jaguaretama	2012	R\$ 6.000,00
120	CE	230680	Jaguariçara	2012	R\$ 6.000,00
121	CE	230700	Jaguaruana	2012	R\$ 6.000,00
122	CE	230763	Madalena	2012	R\$ 6.000,00

123	CE	230800	Massapê	2012	RS 6.000,00
124	CE	230810	Mauriti	2012	RS 6.000,00
125	CE	230820	Merooca	2012	RS 6.000,00
126	CE	230837	Miraíma	2012	RS 6.000,00
127	CE	230840	Missão Velha	2012	RS 6.000,00
128	CE	230880	Moraújo	2012	RS 6.000,00
129	CE	230930	Nova Russas	2012	RS 6.000,00
130	CE	230945	Ocara	2012	RS 6.000,00
131	CE	231050	Pedra Branca	2012	RS 6.000,00
132	CE	231080	Pereiro	2012	RS 6.000,00
133	CE	231090	Piquet Carneiro	2012	RS 6.000,00
134	CE	231100	Poranga	2012	RS 6.000,00
135	CE	231120	Potengi	2012	RS 6.000,00
136	CE	231126	Quiterianópolis	2012	RS 6.000,00
137	CE	231140	Quixeramobim	2012	RS 6.000,00
138	CE	231160	Redenção	2012	RS 6.000,00
139	CE	231210	Santana do Cariri	2012	RS 6.000,00
140	CE	231230	São Benedito	2012	RS 6.000,00
141	CE	231250	São João do Jaguaribe	2012	RS 6.000,00
142	CE	231320	Tamboril	2012	RS 6.000,00
143	CE	231350	Trairi	2012	RS 6.000,00
144	CE	231360	Ubajara	2012	RS 6.000,00
145	CE	231375	Umirim	2012	RS 6.000,00
146	CE	231380	Uruburetama	2012	RS 6.000,00
147	CE	231390	Urucoca	2012	RS 6.000,00
148	CE	231400	Várzea Alegre	2012	RS 6.000,00
149	CE	231410	Viçosa do Ceará	2012	RS 6.000,00
150	CE	230050	Alcântaras	2013	RS 6.000,00
151	CE	230090	Apuiarés	2013	RS 6.000,00
152	CE	230140	Aratuba	2013	RS 6.000,00
153	CE	230185	Banabuiú	2013	RS 6.000,00
154	CE	230195	Barreira	2013	RS 6.000,00
155	CE	230230	Bela Cruz	2013	RS 6.000,00
156	CE	230310	Cariré	2013	RS 6.000,00
157	CE	230365	Catunda	2013	RS 6.000,00
158	CE	230400	Coreaú	2013	RS 6.000,00
159	CE	230410	Cratêus	2013	RS 6.000,00
160	CE	230423	Croatá	2013	RS 6.000,00
161	CE	230510	Guaramiranga	2013	RS 6.000,00
162	CE	230565	Ipaoranga	2013	RS 6.000,00
163	CE	230620	Itaicaíba	2013	RS 6.000,00
164	CE	230740	Jucás	2013	RS 6.000,00
165	CE	230835	Milhã	2013	RS 6.000,00
166	CE	230850	Mombaça	2013	RS 6.000,00
167	CE	230860	Monsenhor Tabosa	2013	RS 6.000,00
168	CE	230900	Mucambo	2013	RS 6.000,00
169	CE	230920	Nova Olinda	2013	RS 6.000,00
170	CE	230940	Novo Oriente	2013	RS 6.000,00
171	CE	230950	Orós	2013	RS 6.000,00
172	CE	230990	Pacujá	2013	RS 6.000,00
173	CE	231070	Pentecoste	2013	RS 6.000,00
174	CE	231135	Quixelô	2013	RS 6.000,00
175	CE	231180	Russas	2013	RS 6.000,00
176	CE	231310	Tabuleiro do Norte	2013	RS 6.000,00
177	CE	231330	Tauá	2013	RS 6.000,00
178	CE	231395	Varjota	2013	RS 6.000,00
CE Total					RS 528.000,00
179	ES	320035	Alto Rio Novo	2012	RS 6.000,00
180	ES	320050	Apiacá	2012	RS 6.000,00
181	ES	320115	Brejetuba	2012	RS 6.000,00
182	ES	320160	Conceição da Barra	2012	RS 6.000,00
183	ES	320180	Divino de São Lourenço	2012	RS 6.000,00
184	ES	320360	Mucurici	2012	RS 6.000,00
185	ES	320370	Muniz Freire	2012	RS 6.000,00
186	ES	320425	Ponto Belo	2012	RS 6.000,00
187	ES	320010	Afonso Cláudio	2013	RS 6.000,00
188	ES	320316	Laranja da Terra	2013	RS 6.000,00
ES Total					RS 60.000,00
189	GO	520017	Água Fria de Goiás	2012	RS 6.000,00
190	GO	520490	Campos Belos	2012	RS 6.000,00
191	GO	520840	Goianápolis	2012	RS 6.000,00
192	GO	521308	Minacá	2012	RS 6.000,00
193	GO	522108	Teresina de Goiás	2012	RS 6.000,00
194	GO	520060	Alto Paraíso de Goiás	2013	RS 6.000,00
195	GO	520080	Alvorada do Norte	2013	RS 6.000,00
196	GO	520455	Caldazinha	2013	RS 6.000,00
197	GO	520465	Campinaçu	2013	RS 6.000,00
198	GO	520551	Cocalzinho de Goiás	2013	RS 6.000,00
199	GO	520753	Faina	2013	RS 6.000,00
200	GO	521305	Mimoso de Goiás	2013	RS 6.000,00
201	GO	521460	Niquelândia	2013	RS 6.000,00
202	GO	521525	Novo Planalto	2013	RS 6.000,00
203	GO	521830	Posse	2013	RS 6.000,00
GO Total					RS 90.000,00
204	MA	210060	Amarante do Maranhão	2013	RS 6.000,00
MA Total					RS 6.000,00
205	MG	310060	Água Boa	2012	RS 6.000,00
206	MG	310450	Arinos	2012	RS 6.000,00
207	MG	310270	Cachoeira de Pajeú	2012	RS 6.000,00
208	MG	311300	Carai	2012	RS 6.000,00
209	MG	314870	Pedra Azul	2012	RS 6.000,00
210	MG	310340	Araçaí	2013	RS 6.000,00
211	MG	310870	Brás Pires	2013	RS 6.000,00
212	MG	311290	Caputira	2013	RS 6.000,00
213	MG	311950	Coronel Murta	2013	RS 6.000,00
214	MG	312235	Divisa Alegre	2013	RS 6.000,00
215	MG	312595	Fervedouro	2013	RS 6.000,00
216	MG	313055	Imbé de Minas	2013	RS 6.000,00
217	MG	313930	Manga	2013	RS 6.000,00
218	MG	314085	Matias Cardoso	2013	RS 6.000,00
219	MG	314100	Mato Verde	2013	RS 6.000,00
220	MG	314140	Medina	2013	RS 6.000,00
221	MG	314180	Minas Novas	2013	RS 6.000,00
222	MG	314467	Nova Belém	2013	RS 6.000,00
223	MG	314900	Pedra Dourada	2013	RS 6.000,00
224	MG	315510	Rio do Prado	2013	RS 6.000,00
225	MG	316105	São Félix de Minas	2013	RS 6.000,00
226	MG	317160	Virgem da Lapa	2013	RS 6.000,00
MG Total					RS 132.000,00
227	MS	500348	Dois Irmãos do Buriti	2012	RS 6.000,00
228	MS	500580	Nioaque	2012	RS 6.000,00
229	MS	500315	Coronel Sapucaia	2013	RS 6.000,00
230	MS	500480	Japorá	2013	RS 6.000,00
231	MS	500795	Tacuru	2013	RS 6.000,00
MS Total					RS 30.000,00
232	MT	510035	Alto Boa Vista	2012	RS 6.000,00
233	MT	510140	Aripuanã	2012	RS 6.000,00
234	MT	510335	Confresa	2012	RS 6.000,00
235	MT	510530	Luciara	2012	RS 6.000,00
236	MT	510618	Nova Lacerda	2012	RS 6.000,00
237	MT	510810	Tesouro	2012	RS 6.000,00
238	MT	510390	General Carneiro	2013	RS 6.000,00
239	MT	510718	Ribeirão Cascalheira	2013	RS 6.000,00
MT Total					RS 48.000,00
240	PA	150120	Baião	2012	RS 6.000,00
241	PA	150172	Brasil Novo	2012	RS 6.000,00
242	PA	150293	Dom Eliseu	2012	RS 6.000,00
243	PA	150304	Floresta do Araguaia	2012	RS 6.000,00
244	PA	150450	Melgaço	2012	RS 6.000,00
245	PA	150815	Uruará	2012	RS 6.000,00
246	PA	150830	Viseu	2012	RS 6.000,00
247	PA	150060	Altamira	2013	RS 6.000,00
248	PA	150085	Anapu	2013	RS 6.000,00
249	PA	150548	Pacajá	2013	RS 6.000,00
250	PA	150618	Rondon do Pará	2013	RS 6.000,00
251	PA	150655	Santa Luzia do Pará	2013	RS 6.000,00
252	PA	150780	Senador José Porfírio	2013	RS 6.000,00
253	PA	150835	Vitória do Xingu	2013	RS 6.000,00
PA Total					RS 84.000,00
254	PB	250077	Aparecida	2012	RS 6.000,00
255	PB	250200	Belém do Brejo do Cruz	2012	RS 6.000,00
256	PB	250250	Boqueirão	2012	RS 6.000,00
257	PB	250375	Cajazeirinhas	2012	RS 6.000,00
258	PB	250450	Condado	2012	RS 6.000,00
259	PB	250560	Diamante	2012	RS 6.000,00
260	PB	250720	Itatuba	2012	RS 6.000,00
261	PB	250910	Mari	2012	RS 6.000,00
262	PB	251000	Nazarezinho	2012	RS 6.000,00
263	PB	251090	Paulista	2012	RS 6.000,00
264	PB	251200	Pocinhos	2012	RS 6.000,00
265	PB	251210	Pombal	2012	RS 6.000,00
266	PB	251278	Riacho de Santo Antônio	2012	RS 6.000,00
267	PB	251330	Santa Helena	2012	RS 6.000,00
268	PB	251340	Santa Luzia	2012	RS 6.000,00
269	PB	251360	Santana dos Garrotes	2012	RS 6.000,00
270	PB	251390	São Bento	2012	RS 6.000,00
271	PB	250070	São João do Rio do Peixe	2012	RS 6.000,00
272	PB	251440	São José de Espinharas	2012	RS 6.000,00
273	PB	251500	São Miguel de Taipu	2012	RS 6.000,00
274	PB	251510	São Sebastião de Lagoa de Roça	2012	RS 6.000,00
275	PB	251550	Serra Branca	2012	RS 6.000,00
276	PB	251630	Sumé	2012	RS 6.000,00
277	PB	250053	Alcantil	2013	RS 6.000,00
278	PB	250073	Amparo	2013	RS 6.000,00
279	PB	250080	Araçagi	2013	RS 6.000,00
280	PB	250290	Brejo dos Santos	2013	RS 6.000,00
281	PB	250310	Cabaceiras	2013	RS 6.000,00
282	PB	250390	Camalaú	2013	RS 6.000,00
283	PB	250435	Caturité	2013	RS 6.000,00
284	PB	250540	Desterro	2013	RS 6.000,00
285	PB	250700	Itaporanga	2013	RS 6.000,00
286	PB	250740	Jericó	2013	RS 6.000,00
287	PB	250870	Mãe d'Água	2013	RS 6.000,00
288	PB	250900	Manaíra	2013	RS 6.000,00
289	PB	251030	Nova Palmeira	2013	RS 6.000,00
290	PB	251110	Pedra Lavrada	2013	RS 6.000,00
291	PB	251140	Picuí	2013	RS 6.000,00
292	PB	251180	Pirpirituba	2013	RS 6.000,00
293	PB	251365	Santarém (Joca Claudino)	2013	RS 6.000,00
294	PB	251445	São José dos Ramos	2013	RS 6.000,00
295	PB	251520	São Sebastião do Umbuzeiro	2013	RS 6.000,00
296	PB	251597	Sobrado	2013	RS 6.000,00
297	PB	251680	Triunfo	2013	RS 6.000,00
298	PB	251690	Uiraúna	2013	RS 6.000,00
299	PB	251700	Umbuzeiro	2013	RS 6.000,00
300	PB	251720	Vieirópolis	2013	RS 6.000,00
PB Total					RS 282.000,00
301	PE	260180	Betânia	2012	RS 6.000,00
302	PE	260380	Capoeiras	2012	RS 6.000,00
303	PE	260430	Cedro	2012	RS 6.000,00
304	PE	260450	Chã Grande	2012	RS 6.000,00
305	PE	260470	Correntes	2012	RS 6.000,00
306	PE	260800	Jatáúba	2012	RS 6.000,00
307	PE	260875	Lagoa Grande	2012	RS 6.000,00
308	PE	261360	São José do Egito	2012	RS 6.000,00
309	PE	261410	Sertânia	2012	RS 6.000,00
310	PE	261510	Terezinha	2012	RS 6.000,00
311	PE	260010	Afogados da Ingazeira	2013	RS 6.000,00
312					



323	PE	261330	São Joaquim do Monte	2013	RS	6.000,00
324	PE	261390	Serra Talhada	2013	RS	6.000,00
325	PE	261500	Taquaritinga do Norte	2013	RS	6.000,00
326	PE	261570	Triunfo	2013	RS	6.000,00
			PE Total			RS 156.000,00
327	PI	220105	Assunção do Piauí	2012	RS	6.000,00
328	PI	220250	Caracol	2012	RS	6.000,00
329	PI	220455	Guaribas	2012	RS	6.000,00
330	PI	220553	Jurema	2012	RS	6.000,00
331	PI	220590	Manoel Emídio	2012	RS	6.000,00
332	PI	220779	Pau D'Arco do Piauí	2012	RS	6.000,00
333	PI	220190	Bom Jesus	2013	RS	6.000,00
334	PI	221080	Simplicio Mendes	2013	RS	6.000,00
			PI Total			RS 48.000,00
335	PR	410304	Boa Ventura de São Roque	2012	RS	6.000,00
336	PR	410315	Bom Jesus do Sul	2012	RS	6.000,00
337	PR	410440	Cândido de Abreu	2012	RS	6.000,00
338	PR	410520	Cerro Azul	2012	RS	6.000,00
339	PR	410645	Coronel Domingos Soares	2012	RS	6.000,00
340	PR	412863	Doutor Ulysses	2012	RS	6.000,00
341	PR	410773	Fernandes Pinheiro	2012	RS	6.000,00
342	PR	410870	Grandes Rios	2012	RS	6.000,00
343	PR	410895	Guamiranga	2012	RS	6.000,00
344	PR	410965	Honório Serpa	2012	RS	6.000,00
345	PR	411020	Inácio Martins	2012	RS	6.000,00
346	PR	411290	Jundiá do Sul	2012	RS	6.000,00
347	PR	411325	Laranjal	2012	RS	6.000,00
348	PR	411450	Manoel Ribas	2012	RS	6.000,00
349	PR	411510	Mariluz	2012	RS	6.000,00
350	PR	411573	Mato Rico	2012	RS	6.000,00
351	PR	411705	Nova Laranjeiras	2012	RS	6.000,00
352	PR	411730	Ortigueira	2012	RS	6.000,00
353	PR	411930	Pinhão	2012	RS	6.000,00
354	PR	411960	Pitanga	2012	RS	6.000,00
355	PR	412015	Porto Barreiro	2012	RS	6.000,00
356	PR	412090	Quitandinha	2012	RS	6.000,00
357	PR	412120	Quedas do Iguaçu	2012	RS	6.000,00
358	PR	412170	Reserva	2012	RS	6.000,00
359	PR	412215	Rio Bonito do Iguaçu	2012	RS	6.000,00
360	PR	412440	Santo Antônio do Sudoeste	2012	RS	6.000,00
361	PR	412470	São Jerônimo da Serra	2012	RS	6.000,00
362	PR	412855	Vera Cruz do Oeste	2012	RS	6.000,00
363	PR	410020	Adrianópolis	2013	RS	6.000,00
364	PR	410090	Amaporã	2013	RS	6.000,00
365	PR	410290	Bituruna	2013	RS	6.000,00
366	PR	410442	Candói	2013	RS	6.000,00
367	PR	410680	Cruz Machado	2013	RS	6.000,00
368	PR	410754	Espigão Alto do Iguaçu	2013	RS	6.000,00
369	PR	410845	Foz do Jordão	2013	RS	6.000,00
370	PR	410855	Godoy Moreira	2013	RS	6.000,00
371	PR	410865	Goioxim	2013	RS	6.000,00
372	PR	411080	Iretama	2013	RS	6.000,00
373	PR	411250	Jardim Alegre	2013	RS	6.000,00
374	PR	411727	Nova Tebas	2013	RS	6.000,00
375	PR	412160	Renasçença	2013	RS	6.000,00
376	PR	412250	Roncador	2013	RS	6.000,00
377	PR	412385	Santa Maria do Oeste	2013	RS	6.000,00
			PR Total			RS 258.000,00
378	RJ	330385	Paty do Alferes	2012	RS	6.000,00
379	RJ	330513	São José de Ubá	2012	RS	6.000,00
380	RJ	330570	Sumidouro	2012	RS	6.000,00
381	RJ	330590	Trajano de Moraes	2012	RS	6.000,00
			RJ Total			RS 24.000,00
382	RN	240020	Acu	2012	RS	6.000,00
383	RN	240060	Almino Afonso	2012	RS	6.000,00
384	RN	240080	Angicos	2012	RS	6.000,00
385	RN	240120	Arês	2012	RS	6.000,00
386	RN	240180	Brejinho	2012	RS	6.000,00
387	RN	240200	Caicó	2012	RS	6.000,00
388	RN	240240	Carnaúba dos Dantas	2012	RS	6.000,00
389	RN	240320	Doutor Severiano	2012	RS	6.000,00
390	RN	240400	Frutuoso Gomes	2012	RS	6.000,00
391	RN	240600	José da Penha	2012	RS	6.000,00
392	RN	240630	Lagoa de Pedras	2012	RS	6.000,00
393	RN	240670	Lajes	2012	RS	6.000,00
394	RN	240690	Lucrécia	2012	RS	6.000,00
395	RN	240730	Marcelino Vieira	2012	RS	6.000,00
396	RN	240770	Montanhas	2012	RS	6.000,00
397	RN	240780	Monte Alegre	2012	RS	6.000,00
398	RN	240790	Monte das Gameleiras	2012	RS	6.000,00
399	RN	240910	Passa e Fica	2012	RS	6.000,00
400	RN	240930	Patu	2012	RS	6.000,00
401	RN	240980	Pedro Velho	2012	RS	6.000,00
402	RN	241020	Portalegre	2012	RS	6.000,00
403	RN	241142	Santana do Seridó	2012	RS	6.000,00
404	RN	241150	Santo Antônio	2012	RS	6.000,00
405	RN	241180	São Fernando	2012	RS	6.000,00
406	RN	241250	São Miguel	2012	RS	6.000,00
407	RN	241300	São Vicente	2012	RS	6.000,00
408	RN	241350	Serrinha	2012	RS	6.000,00
409	RN	241355	Serrinha dos Pintos	2012	RS	6.000,00
410	RN	241450	Umarizal	2012	RS	6.000,00
411	RN	241470	Várzea	2012	RS	6.000,00
412	RN	241475	Venha-Ver	2012	RS	6.000,00
413	RN	241490	Viçosa	2012	RS	6.000,00
414	RN	240040	Água Nova	2013	RS	6.000,00
415	RN	240050	Alexandria	2013	RS	6.000,00
416	RN	240150	Barcelona	2013	RS	6.000,00
417	RN	240220	Canguaretama	2013	RS	6.000,00
418	RN	240290	Coronel João Pessoa	2013	RS	6.000,00
419	RN	240330	Encanto	2013	RS	6.000,00
420	RN	240375	Fernando Pedroza	2013	RS	6.000,00
421	RN	240440	Grossos	2013	RS	6.000,00
422	RN	240485	Itajá	2013	RS	6.000,00
423	RN	240500	Jaçaná	2013	RS	6.000,00
424	RN	240520	Janduís	2013	RS	6.000,00
425	RN	240570	Jardim do Seridó	2013	RS	6.000,00
426	RN	240610	Jucurutu	2013	RS	6.000,00
427	RN	240660	Lagoa Salgada	2013	RS	6.000,00
428	RN	240680	Lajes Pintadas	2013	RS	6.000,00
429	RN	240710	Macaíba	2013	RS	6.000,00
430	RN	240725	Maior Sales	2013	RS	6.000,00
431	RN	240840	Olho-d'Água do Borges	2013	RS	6.000,00
432	RN	240850	Ouro Branco	2013	RS	6.000,00
433	RN	240860	Paraná	2013	RS	6.000,00
434	RN	240940	Pau dos Ferros	2013	RS	6.000,00
435	RN	240960	Pedra Preta	2013	RS	6.000,00
436	RN	240970	Pedro Avelino	2013	RS	6.000,00
437	RN	241025	Porto do Mangue	2013	RS	6.000,00
438	RN	241050	Rafael Fernandes	2013	RS	6.000,00
439	RN	241100	Rodolfo Fernandes	2013	RS	6.000,00
440	RN	241110	Ruy Barbosa	2013	RS	6.000,00
441	RN	241120	Santa Cruz	2013	RS	6.000,00
442	RN	241210	São João do Sabugi	2013	RS	6.000,00
443	RN	241230	São José do Campestre	2013	RS	6.000,00
444	RN	241255	São Miguel do Gostoso	2013	RS	6.000,00
445	RN	241310	Senador Elói de Souza	2013	RS	6.000,00
446	RN	241330	Serra de São Bento	2013	RS	6.000,00
447	RN	241340	Serra Negra do Norte	2013	RS	6.000,00
448	RN	241360	Severiano Melo	2013	RS	6.000,00
449	RN	241370	Sítio Novo	2013	RS	6.000,00
450	RN	241380	Taboleiro Grande	2013	RS	6.000,00
451	RN	241105	Tibau	2013	RS	6.000,00
452	RN	241480	Vera Cruz	2013	RS	6.000,00
			RN Total			RS 426.000,00
453	RO	110130	Mirante da Serra	2012	RS	6.000,00
454	RO	110147	Primavera de Rondônia	2012	RS	6.000,00
455	RO	110045	Buritis	2013	RS	6.000,00
			RO Total			RS 18.000,00
456	RS	430517	Cerro Grande do Sul	2012	RS	6.000,00
457	RS	430975	Ibarama	2012	RS	6.000,00
458	RS	431532	Quevedos	2012	RS	6.000,00
459	RS	431540	Redentora	2012	RS	6.000,00
460	RS	431555	Rio dos Índios	2012	RS	6.000,00
461	RS	432020	Seberi	2012	RS	6.000,00
462	RS	432026	Segredo	2012	RS	6.000,00
463	RS	432140	Tenente Portela	2012	RS	6.000,00
464	RS	430205	Benjamin Constant do Sul	2013	RS	6.000,00
465	RS	430400	Campo Novo	2013	RS	6.000,00
466	RS	430781	Estrela Velha	2013	RS	6.000,00
467	RS	431125	Lagoão	2013	RS	6.000,00
468	RS	431406	Passa Sete	2013	RS	6.000,00
469	RS	431449	Pinheirinho do Vale	2013	RS	6.000,00
470	RS	431973	São Valério do Sul	2013	RS	6.000,00
			RS Total			RS 90.000,00
471	SC	420810	Itaiópolis	2012	RS	6.000,00
472	SC	421680	São José do Cerrito	2013	RS	6.000,00
473	SC	421885	União do Oeste	2013	RS	6.000,00
474	SC	421915	Vargem	2013	RS	6.000,00
			SC Total			RS 24.000,00
475	SE	280280	Indiaroba	2013	RS	6.000,00
476	SE	280490	Pacatuba	2013	RS	6.000,00
477	SE	280580	Riachão do Dantas	2013	RS	6.000,00
478	SE	280700	São Miguel do Aleixo	2013	RS	6.000,00
479	SE	280750	Tomar do Geru	2013	RS	6.000,00
			SE Total			RS 30.000,00
480	SP	350120	Álvares Florence	2012	RS	6.000,00
481	SP	350270	Apiáí	2012	RS	6.000,00
482	SP	350660	Britânia-Mirim	2012	RS	6.000,00
483	SP	350945	Campina do Monte Alegre	2012	RS	6.000,00
484	SP	351260	Coronel Macedo	2012	RS	6.000,00
485	SP	351510	Embu-Guaçu	2012	RS	6.000,00
486	SP	351900	Herculândia	2012	RS	6.000,00
487	SP	352042	Ilha Comprida	2012	RS	6.000,00
488	SP	352240	Itapeva	2012	RS	6.000,00
489	SP	352280	Itaporanga	2012	RS	6.000,00
490	SP	352460	Jacupiranga	2012	RS	6.000,00
491	SP	352610	Juquiá	2012	RS	6.000,00
492	SP	353020	Mirante do Paranapanema	2012	RS	6.000,00
493	SP	353620	Pariquera-Açu	2012	RS	6.000,00
494	SP	354260	Registro	2012	RS	6.000,00
495	SP	354325	Ribeirão Grande	2012	RS	6.000,00
496	SP	354450	Rubineia	2012	RS	6.000,00
497	SP	355110	Sarapuí	2012		

524	TO	170720	Dois Irmãos do Tocantins	2012	R\$ 6.000,00	538	TO	170389	Carrasco Bonito	2013	R\$ 6.000,00
525	TO	171180	Juarina	2012	R\$ 6.000,00	539	TO	170560	Conceição do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00
526	TO	171245	Luzinópolis	2012	R\$ 6.000,00	540	TO	171090	Itapiratins	2013	R\$ 6.000,00
527	TO	171270	Mateiros	2012	R\$ 6.000,00	541	TO	171240	Lizarda	2013	R\$ 6.000,00
528	TO	171510	Novo Acordo	2012	R\$ 6.000,00	542	TO	171280	Maurilândia do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00
529	TO	171800	Porto Alegre do Tocantins	2012	R\$ 6.000,00	543	TO	171360	Monte do Carmo	2013	R\$ 6.000,00
530	TO	171855	Riachinho	2012	R\$ 6.000,00	544	TO	171500	Nova Rosalândia	2013	R\$ 6.000,00
531	TO	172010	São Bento do Tocantins	2012	R\$ 6.000,00	545	TO	171830	Praia Norte	2013	R\$ 6.000,00
532	TO	172015	São Félix do Tocantins	2012	R\$ 6.000,00	546	TO	172020	São Miguel do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00
533	TO	172080	Sítio Novo do Tocantins	2012	R\$ 6.000,00	547	TO	172110	Tocantínia	2013	R\$ 6.000,00
534	TO	170025	Abreulândia	2013	R\$ 6.000,00			TO Total		R\$ 168.000,00	
535	TO	170190	Araguacema	2013	R\$ 6.000,00			Total Geral		R\$ 3.282.000,00	
536	TO	170270	Aurora do Tocantins	2013	R\$ 6.000,00						
537	TO	170384	Campos Lindos	2013	R\$ 6.000,00						

PORTARIA Nº 318, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Habilita o Município de Carnaíba (PE) a receber incentivo financeiro de investimento e de custeio (reforma), destinado à implantação e/ou implementação das Centrais de Regulação de Consultas e Exames e das Centrais de Regulação de Internações Hospitalares e implementação de Unidade Solicitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.923/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, que institui incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio para reforma, destinados à implantação e/ou implementação de Centrais de Regulação de Consultas e Exames e Centrais de Regulação de Internações Hospitalares de que trata a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, e implementação de Unidade Solicitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a necessidade de estruturação das Centrais de Regulação do Acesso para garantia do acesso adequado e oportuno dos usuários a ações e serviços de saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Carnaíba (PE) a receber incentivo financeiro de investimento e de custeio (reforma), destinado à implantação e/ou implementação das Centrais de Regulação de Consultas e Exames e das Centrais de Regulação de Internações Hospitalares e implementação de Unidade Solicitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de que trata esta Portaria, considerando o disposto no § 1º do art. 8º da Portaria nº 2.923/GM/MS, 28 de novembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8721 - Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	IBGE	Entidade	Estados/Municípios	Valor (R\$)
PE	260390	SMS	Carnaíba	97.300,00
TOTAL				97.300,00

PORTARIA Nº 319, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Renovação de Qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Guarulhos (SP), 11 (onze) Unidades de Suporte Básico (USB) e 3 (três) Unidades de Suporte Avançado (USA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.918/GM/MS, de 20 de dezembro de 2012, que qualifica as Unidades de Suporte Básico e Avançado, do Município de Guarulhos (SP), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e qualifica a Central Regional de Guarulhos (SP) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012; e

Considerando o Parecer Técnico constante no Processo nº 25000.203724/2012-86, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Guarulhos (SP), 11 (onze) Unidades de Suporte Básico (USB) e 3 (três) Unidades de Suporte Avançado.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito de renovação de qualificação a partir da competência de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

PORTARIA Nº 320, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Desabilita e habilita os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) de Salvador (BA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados denominados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e suas formas de financiamento;

Considerando o Ofício DAS nº 93/2015/SMS, que solicita alteração da habilitação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Salvador (BA); e

Considerando a alteração promovida pelo Gestor Municipal no cadastro do estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados os serviços Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) das Unidades de Saúde abaixo:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
BA	292740	Salvador	CAE I Carlos Gomes	0003956	Municipal	III
BA	292740	Salvador	USF Dr Eduardo B Mamede	0004022	Municipal	II
BA	292740	Salvador	UPA 24H Prof Adroaldo Albergaria	0004774	Municipal	III

Art. 2º Ficam habilitados os serviços Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) das Unidades de Saúde abaixo:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
BA	292740	Salvador	CEO Carlos Gomes	7660154	Municipal	III
BA	292740	Salvador	CEO Mussurunga	7660146	Municipal	II
BA	292740	Salvador	CEO Periperi	7660162	Municipal	III

Art. 3º Fica estabelecido que o Fundo Nacional de Saúde mantenha a transferência, regular e automática, dos valores mensais.

Parágrafo único. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 002) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

PORTARIA Nº 321, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Desabilita e habilita o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Presidente Dutra (MA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados denominados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e suas formas de financiamento;

Considerando o Ofício nº 161/2014/SMS, que solicita alteração da habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Presidente Dutra (MA); e

Considerando a alteração promovida pelo Gestor Municipal no cadastro do estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve: